



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

DECRETO N.º 568, DE 12 DE ABRIL DE 2004.

Declara de Utilidade Pública, para desapropriação de pleno domínio, imóvel necessário a abertura de ruas.

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas(MG), senhor José Roberto Almeida, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal e Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21/06/1941,

D E C R E T A :

Art. 1º - Para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, fica declarado de **“Utilidade Pública”**, imóveis de propriedade de Paulo Ricardo de Melo Campos e esposa, com as seguintes características:

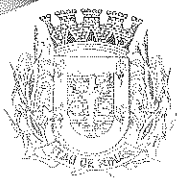
- Um terreno urbano, situado em Itaú de Minas, em local anteriormente denominado Córrego do Ferro, atualmente VILA SANTO ANTÔNIO, caracterizado por LOTE C, ora desmembrado do imóvel matriculado sob o n.º 3259, medindo 30,50 m(trinta metros e cinqüenta centímetros) de frente para a Rua 02, distante 22,50 metros da Rua 04, em seu lado par; pelas laterais possui 15,00 m(quinze metros) e confronta pelo lado direito de quem do imóvel olha a rua, com o lote B; pela esquerda confronta com o Córrego do Ferro; pelos fundos possui 35,50 m (trinta e cinco metros e cinqüenta centímetros) e confronta com Paulo Ricardo de Melo Campos, encerrando a área total de 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois metros e cinqüenta centímetros quadrados), regularmente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Pratápolis sob o n.º 3.364.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

- Um terreno urbano, situado em Itaú de Minas, à Rua Projetada 04, lado par, distante da primeira esquina 12,00 metros, medindo 5,00 m (cinco metros) de frente para a referida via pública, aí fazendo um esquadro confrontando com Victor Ranulfo Pereira 15,00 m (quinze metros), aí faz novo esquadro de mais 5,00m (cinco metros), confrontando com Wolnei Alves Silva e daí faz outro esquadro de mais 15,00m (quinze metros), confrontando com Antônio Ferreira Fonseca, perfazendo a área total de 75,00 m² (setenta e cinco metros quadrados), imóvel regularmente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Pratápolis sob o n.º 9.708.
- Um terreno urbano, situado em Itaú de Minas, à Travessa Três, em seu lado par, esquina com a Rua Antônio Domingos Júnior, no Loteamento denominado Vila Santo Antônio, caracterizado por Lote 6-A, desmembrado do lote 06, da Quadra 04, seu ponto inicial está no cruzamento do eixo do Córrego do Ferro com a margem da Travessa Três, daí segue as seguintes distâncias, azimutes e confrontações: 22,50 metros, 253°44'16" Travessa Três, 22,50 metros 226°14'16" Travessa Três; 22,50 metros 136°14'16" lote 05; 37,00 metros 76°35'07" confrontando com Paulo Ricardo de Melo Campos até encontrar o eixo do Córrego do Ferro, daí segue no sentido contrário de suas águas, 10,20 metros azimute 18°45'44", confrontando com a Cia. Cimento Portland Itaú, 19,70 metros azimute 338°44'16", confrontando com o Lote 6-B, até encontrar o ponto inicial, encerrando a área total de 1.125,5625 metros quadrados, imóvel regularmente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Pratápolis sob o n.º 4.850.
- Um terreno urbano, situado em Itaú de Minas, à Rua Projetada 01, medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a referida via pública, fazendo esquadro, mais 5,00m (cinco metros), com a mesma rua, fazendo esquadro mais 18,00m (dezoito metros), fazendo outro esquadro mais 7,00m (sete metros), daí faz novo esquadro de 35,00m (trinta e cinco metros), daí faz outro esquadro de mais 36,00m (trinta e seis metros), daí faz outro esquadro de 15,00m (quinze metros), encerrando a área total de 1.503,00 m² (um mil, quinhentos e três metros quadrados), confrontando com Raul



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Alves da Silva, 18,00 metros com Oswaldo Alves da Silva, 16,00 metros, com a Companhia Cimento Portland Itaú, 31,00 metros com o Córrego do Ferro 35,00 metros com Ademar Rocha Amorim 36,00 metros e mais 15,00 metros com Oswaldo Alves da Silva, imóvel regularmente matriculado sob o n.º 9.709 do Cartório de Registro de Imóveis de Pratápolis.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior é necessário a abertura de ruas.

Art. 3º - Fica declarado o caráter de urgência na desapropriação, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21/06/1941, com a redação dada pela Lei n.º 2.786, de 21/05/1956.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 12 de Abril de 2.004.

JOSÉ ROBERTO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL